

Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos

REJEIÇÃO LIMINAR

Nº de candidato	Nome
74	Segunda Aramantche Mané ^{a)}
140	Rúben Miguel Pereira Soares ^{a)}

- a) O candidato não satisfaz os requisitos exigidos no ponto 2.2.2, do aviso nº 335/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, Nº 4 de 07 de janeiro de 2021,

“2.2.2 - Documento comprovativo de aptidão, em tudo semelhante ao questionário individual de saúde dos pré-requisitos do grupo B — comunicação interpessoal, ou comprovativo em como o realizou).”

(neste ponto de rejeição incluem-se as situações de formulários de pré-requisitos com informação incompleta, falta de vinheta, carimbo ou falta da assinatura)

PELO EXPOSTO, E EM CONFORMIDADE COM O PONTO 4 DO AVISO ACIMA REFERIDO, DETERMINA-SE A REJEIÇÃO LIMINAR DOS CANDIDATOS.

Lisboa, 15 de fevereiro de 2021

O Presidente do Júri

(Edmundo Sousa)